



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G  
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202400058002112

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 036/2024 - CPAS-GPCOM / GPROBEM

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

### 1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de Contratação dos serviços de profissional com expertise em ministração de Palestras para grandes públicos, de reconhecimento nacional, com domínio em palestras via *Lives* de grande porte, profissional especialista em saúde mental e desenvolvimento humano com foco no desenvolvimento das habilidades socioemocionais, que tenha como público alvo jovens, estudantes, instituições de ensino em geral e segmento corporativo. Que leve o público a refletir e pensar, despertando em cada um a busca pela transformação social através do conhecimento, fomento do protagonismo e autonomia mediante a promoção da educação e da inserção no mercado de trabalho, direcionada aos novos estudantes universitários contemplados através do Processo Seletivo PROBEM 2024/2, localizados em diversos municípios do Estado de Goiás.

1.2. A palestra a ser realizada contará com a presença estimada de 2.500 (dois mil e quinhentos) beneficiários do PROBEM de forma presencial, além das participações que ocorrerão em formato virtual através da transmissão de Live em canais de comunicação da OVG (Youtube, Instagram e Facebook), e ocorrerá em 20 de agosto de 2024.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do profissional da área de comunicação (Palestrante) com experiência comprovada no segmento, justifica-se por ser um evento de grande proporção, com público presencial estimado em 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas, composto majoritariamente por jovens estudantes pertencentes à Instituições de Ensino Superior cadastradas no Programa Universitário do Bem - PROBEM, necessitando de abordagem que atinja os propósitos que norteiam o Programa. Tem como intuito despertar nos novos estudantes universitários contemplados no Processo Seletivo PROBEM 2024/2 pontos de reflexão e inserção no mercado de trabalho, fomento do protagonismo, autonomia do estudante com a sua transformação social através da Educação, Economia criativa, Inteligência artificial, profissões do futuro, desafios atuais dos profissionais, resiliência, proatividade, comunicação assertiva entre outros. Além dos participantes presenciais, estará disponível para um público virtual de aproximadamente 15.000 beneficiários veteranos, cuja transmissão será via Live pelos canais de comunicação da OVG (You Tube, Instagram e Facebook).

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Contratação do serviço do profissional da área de comunicação (Palestrante) para a palestra que será proferida no Centro de Convenções de Goiânia, Teatro Rio Vermelho, situado na Rua 4, nº 1.400, Setor Central, Goiânia Goiás, CEP 74.025-020, no dia 20 de agosto 2024, durante a reunião de inclusão dos novos beneficiários contemplados no Processo Seletivo PROBEM 2024/2, que será realizada das 19h às 21h.

3.2.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação dos serviços de 1 (um) profissional para palestrar no evento direcionado aos novos beneficiários contemplados através do Processo Seletivo PROBEM 2024/2, localizados em diversos municípios do Estado de	Serviço	1

	<p>Goiás.</p> <p>Critérios para o profissional:</p> <p>a) Expertise em ministração de Palestras para grandes públicos;</p> <p>b) Reconhecimento nacional;</p> <p>c) Domínio em palestras via <i>Lives</i> de grande porte;</p> <p>d) Especialista em saúde mental e desenvolvimento humano com foco no desenvolvimento das habilidades socioemocionais, que tenha como público alvo: jovens, estudantes, instituições de ensino em geral e segmentos corporativos.</p> <p>Objetivos: O profissional deverá levar o público a refletir e pensar, despertando em cada um a busca pela transformação social através do conhecimento, fomento do protagonismo e autonomia mediante a promoção da educação e da inserção no mercado de trabalho.</p>		
--	---	--	--

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer Pessoa Física ou Jurídica interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ em caso de Pessoa Jurídica, ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF em caso de pessoa Física.

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. O participante deverá fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido.

4.4. As(os) empresas/profissionais interessadas(os) em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

#### 5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, em caso de Pessoa Jurídica ou CPF, em caso de pessoa Física, endereço completo, inclusive eletrônico (*e-mail*).

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada da prestação dos serviços prestados com o correspondente valor total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Os serviços deverá ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.5. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega,

carga/descarga, mão de obra, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

## 6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1. Será contratada(o) profissional que oferecer o menor preço para o item.

## 7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. O serviço deverá ser executado de forma única, sendo a Palestra apresentada no Centro de Convenções de Goiânia, Teatro Rio Vermelho, situado na Rua 4, nº 1.400, Setor Central, Goiânia Goiás, CEP 74.025-020, no dia 20 de agosto 2024, entre 20h às 21h, observando-se as condições deste Termo de Referência.

7.2. Ressaltando que o palestrante deverá estar presente no local do evento(Centro de Convenções de Goiânia) às 19 horas no dia da realização do Evento.

7.3. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.4. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

7.5. Durante a prestação do serviço, o palestrante será fotografado e/ou gravado, podendo ter sua imagem compartilhada em fóruns e redes sociais, autorizado previamente pelo profissional.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.5. No caso de contratação de pessoa física, deverá ser emitido pelo Contratado Nota Fiscal avulsa junto a Prefeitura Municipal da Sede da Contratado.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

8.7. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com distribuição e logística (passagem aérea, hospedagem, alimentação e traslado) e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a prestação do serviço, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

9.6. Executar a atividade ajustada neste Termo de Referência garantindo a presença do palestrante, na data, local e prazo estabelecidos, com a faculdade de flexibilizar o conteúdo programático de acordo com os critérios desta Organização.

9.7. O contratado será responsável pelas despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Dar conhecimento à Contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se a prestação dos serviços pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

10.4. Providenciar recursos audiovisuais (Som adequado e de qualidade, Data show, microfone sem fio, passador de slides e microcomputador) para a apresentação da palestra no evento.

#### 11. **DA EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO**

11.1. Será emitido ordem de compras/Serviço para o objeto.

#### 12. **DA GARANTIA**

12.1. A Contratada deverá fornecer garantia legal do serviço.

#### 13. **DAS PENALIDADES**

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

#### 14. **DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado junto a Gerência da Secretaria Geral da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

#### 15. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. O prestador do serviço intimado para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

- 15.9. Caso o setor solicitante entender necessário, para validação técnica, poderá ser solicitado Curriculum Vitae do Profissional classificado em primeiro lugar, que deverá comprovar experiência com o objeto pretendido.
- 15.10. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.
- 15.11. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.
- 15.12. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **ISMENIA RODRIGUES DE SOUZA, Gerente**, em 16/05/2024, às 16:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 16/05/2024, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **60293917** e o código CRC **4AD961DF**.

GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS  
AV. T-14, 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO - CEP 74230-130-



Referência: Processo nº 202400058002112



SEI 60293917